



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Ofício nº 15.219/2014/CGU-SP/CGU-PR

São Paulo, 13 de junho de 2014.

A Sua Magnificência o Senhor
KLAUS WERNER CAPELLE
Universidade Federal de ABC - UFABC
CEP: 09210-580 - Santo André - SP

Assunto: **Encaminha Relatório de Auditoria e modelo de Plano de Providências.**

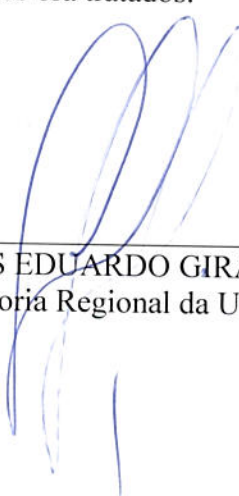
Magnífico Reitor,

Encaminho a Vossa Magnificência o Relatório de Auditoria 2014.05575.

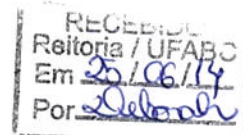
2. Cumpre ainda lembrar que, conforme estabelecido no item 6.2 do Anexo I da Portaria CGU nº 650, de 28/03/2014, o Plano de Providências – peça fundamental para o estabelecimento e manutenção de uma via permanente de interlocução com o Controle Interno - deverá ser **atualizado e apresentado no prazo de 30 dias** do recebimento deste ofício, contemplando todos os itens do relatório para os quais tenha havido formulação de recomendação pela CGU, para isso segue em anexo modelo do mesmo.

3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para o esclarecimento de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

Atenciosamente,



CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo



MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

UJ: UFABC

Relatório de Auditoria/Nota de Auditoria/Nota Técnica nº: 2014.05575

1.a. Nº da Recomendação: 001/Item 1.1.1.1

1.b. Recomendação: Solicitar, junto ao servidores CPF XXX.227.108-XX e CPF XXX.212.618-XX, que alterem o contrato social das empresas de modo a não se configurarem como sócios-administradores, comunicando o fato à Receita Federal, ou que providenciem a baixa do CNPJ junto a Receita Federal, estabelecendo prazo de 60 dias para tanto. Caso não o façam, a Universidade deve alterar a situação funcional dos servidores para que não mais exerçam dedicação exclusiva.

1.1 Providências a serem Implementadas: _____

1.2. Prazo de Atendimento: ____ / ____ / ____

Dirigente Máximo da UJ responsável pela apresentação das contas

Nome:

Cargo:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Município - UF: Santo André - SP
Relatório nº: 201405575
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201405575, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na CGU/Regional-SP, no período de 01/04/2014 a 14/05/2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2012 a 31/12/2012. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre a área:

- Cruzamento RAIS x SIAPE x dedicação exclusiva.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.1 SISTEMAS DE CONCESSÕES

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO



Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual.

Fato

Com base no cruzamento de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), originou-se a demanda do Órgão Central para verificar a situação de servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que pertenceram e/ou ainda pertencem ao quadro societário de sociedade privada, cuja atividade é remunerada, em desacordo com o disposto no artigo 117, inciso X, da Lei 8.112/1990, e no art. 14, inciso I, do Decreto 94.664/1987.

Solicitamos informações à UFABC, especialmente alterações de contrato social e Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e consultamos a base CNPJ, tendo como escopo o exercício de 2012, para verificarmos a situação cadastral dos servidores identificados pela trilha de auditoria. A conclusão foi a seguinte:

- Servidor CPF XXX.227.108-XX (CNPJ: 04.113.096/0001-55): Apresentou declaração simplificada de pessoa jurídica, para os exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, comprovando não ter havido atividade da empresa no período. Sendo assim, podemos afirmar que o vínculo do servidor com a empresa é puramente formal;

- Servidor CPF XXX.212.618-XX (CNPJ: 03.707.517/0001-03): Apresentou DIPJ exercício 2011, 2012 (declaração de inatividade), certidão de extinção da empresa em 2013 (Junta comercial do Paraná). Segundo sistema CNPJ, servidor permanece com status de sócio administrador e empresa na condição de "ativa". O vínculo do servidor com a empresa é apenas formal.

Nos casos evidenciados, além de ser proibida a participação de servidor público na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou no exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (artigo 117, inciso X, da Lei 8.112/1990), aplica-se aos docentes em regime de dedicação exclusiva a restrição do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada (art. 14, inciso I, do Decreto 94.664/1987), exceto nas situações previstas no art. 21 da Lei 12.772/2012.

Causa

Ausência de mecanismos eficazes de controles internos, capazes de prevenir, detectar e inibir as acumulações indevidas e as infrações ao regime de dedicação exclusiva, com vistas a regularizar a situação dos servidores.

Manifestação da Unidade Examinada

A UFABC enviou o Ofício nº 086/2014/REIT, de 27/05/2014, no qual informa que:

“No que se refere ao servidor de CPF nº XXX.227.108-XX (CNPJ: 04.113.096/0001-55), comunicamos-lhe da necessidade de regularização da situação contratual, de modo

a não incorrer em irregularidade formal (...). Em resposta o servidor informou que a empresa encontra-se em processo de fechamento.

No tocante ao servidor de CPF XXX.212.618-XX (CNPJ: 03.707.517/0001-03), comunicamos-lhe que permanece com status de sócio-administrador e a empresa na condição de ativa, que deveria alterar o contrato social e/ou pedir baixa no CNPJ. Em resposta o servidor informou que todos os documentos solicitados foram entregues e que a baixa no CNPJ já foi feita. Encaminhou ainda relatório sobre informações fiscais do contribuinte, no qual consta o diagnóstico fiscal de que não foram detectadas irregularidades nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”.

Análise do Controle Interno

Em que pese a afirmação do servidor de CPF XXX.212.618-XX, seu status no Sistema CNPJ é de sócio-administrador e a empresa encontra-se ativa. Não foi disponibilizada evidência de que a empresa foi formalmente extinta. A informação cadastral de contribuinte disponibilizada é de pessoa física. Quanto ao servidor de CPF nº XXX.227.108-XX, o mesmo consta como responsável da empresa correspondente.

Recomendações:

Recomendação 1: Solicitar, junto ao servidores CPF XXX.227.108-XX e CPF XXX.212.618-XX, que alterem o contrato social das empresas de modo a não se configurarem como sócios-administradores, comunicando o fato à Receita Federal, ou que providenciem a baixa do CNPJ junto a Receita Federal, estabelecendo prazo de 60 dias para tanto. Caso não o façam, a Universidade deve alterar a situação funcional dos servidores para que não mais exerçam dedicação exclusiva.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados no item 1.1.1.1.

São Paulo/SP, 03 de Junho de 2014.

Equipe Técnica

Nome: SERGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: